



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A**  
**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**  
**RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 2019**

**São Paulo**  
**2020**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ATIVIDADES DO COMITÊ NO EXERCÍCIO SOCIAL.....	3
3. RECOMENDAÇÕES .....	8
4. CONCLUSÃO.....	8

## **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o que estabelece no seu Regimento Interno, aprovado em 03/10/2018, a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL, é uma empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e vinculada ao Ministério da Defesa, por meio do Comando da Marinha, criada pela Lei nº 12.706, de 08/08/2012 e Decreto nº 7.898, de 01/02/2013.

É regida pelos objetivos, finalidades, princípios e regras inscritas na sua lei de criação, no Estatuto Social, no citado Regimento Interno, pelas Leis nº 13.303/2016, de 30/06/2016 e Lei nº 6.404, de 15/12/1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e demais legislações aplicáveis. Atende, de forma permanente, todas as condições necessárias para sua qualificação como Empresa Estratégica de Defesa (EED), nos termos da Lei nº 12.598, de 22/03/2012, e como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme disposto na Lei nº 10.973, de 02/12/2004 e na Lei nº 8.958, de 20/12/1994.

### **1.1. COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA AMAZUL**

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) da AMAZUL, é um órgão colegiado, vinculado diretamente ao Conselho de Administração (CONSAD). Foi instituído em 13/06/2018, cujo Regimento Interno foi aprovado em 03/10/2018.

Sua dinâmica de funcionamento visa supervisionar as demonstrações financeiras, contribuir para o aprimoramento dos controles internos e da gestão de risco, reforçando a postura preventiva e ativa do CONSAD, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016.

É integrado por três membros, de acordo com Art. 57 do Estatuto da empresa, indicados pelo Comandante da Marinha e empossados pelo CONSAD, nos termos das normas aplicáveis. É presidido pelo Sr. RICARDO WATANABE e composto pelos demais membros Sr. ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA e o Sr GÁBOR HODI JUNIOR.

Ao menos um dos membros do COAUD participa, quadrimestralmente, das reuniões do CONSAD, dentre estas as que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente, do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

### **1.2. RELACIONAMENTO DO COAUD COM OS DEMAIS SETORES**

Para realizar suas atividades, o COAUD relaciona-se, constantemente, com os demais setores da AMAZUL, de acordo com as diretrizes constantes do seu Regimento Interno e programação no calendário anual do Comitê.

## **2. ATIVIDADES DO COMITÊ NO EXERCÍCIO SOCIAL**

No período compreendido entre 01/01 a 31/12/2019 o Comitê realizou 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias, onde abordou, dentro de sua competência, diversos assuntos destacados pelas Auditorias Interna e Independente, pelo Conselho Fiscal (CONFIS) e outros de interesse da empresa, como relatados nas respectivas atas. Nesse período o Comitê realizou também diversas reuniões com os setores da empresa, visando manter o relacionamento institucional, conforme previsto no seu Regimento Interno.

### **2.1. AUDITORIA INTERNA (AUDIN)**

O COAUD supervisiona o desempenho, as indicações, as mudanças e destituições da área de auditoria interna, acompanhando sua atuação, a fim de verificar a objetividade, a independência, a eficácia e a eficiência da área. Realiza também uma supervisão formal, anualmente, por meio do Relatório de Supervisão da Auditoria Interna (RSAI).

## **2.2. PLANO AMAZUL PREV**

Conforme Resolução CGPAR nº 09, de 10/05/2016, art. 1º e inciso III, Art. 2º e Parágrafo Único respectivamente, combinada com a Portaria nº 36, de 21/12/2017, Art. 2º, 3º, 4º e 6º referentes ao Plano de Previdência Complementar Privada da AMAZUL, denominado AMAZUL PREV, o COAUD vem acompanhando a elaboração dos relatórios semestrais, sob o enfoque da “supervisão” e os anuais, sob o enfoque da “fiscalização”, de responsabilidade da Diretoria Executiva e AUDIN, respectivamente.

O Comitê tomou conhecimento do Termo de Justificativa, referente ao Aditamento Contratual – AMAZUL PREV. O Gestor de Benefícios Previdenciários da AMAZUL, opinou pela assinatura do Termo Aditivo, que transforma o Termo de Gestão Financeira e Administração Previdenciária num Convênio de Cooperação Técnica e Operacional para Gestão Financeira e Administração Previdenciária. O acordo firmado pela empresa teve amparo legal do Parecer Jurídico AMAZUL Nº 66/2019/MC/AMZ. O COAUD acompanha as tratativas, por meio de reuniões com o Gestor de Benefícios e demais documentos trazidos ao conhecimento do Comitê.

## **2.3. AUDITORIA INDEPENDENTE**

A Auditoria Independente é realizada pela MACIEL AUDITORES S/S – Auditoria, Consultoria, Perícia e Assessoria. A Matriz está localizada à Av. Bastian, 366 – Menino Deus – Porto Alegre/RS, sua Filial está localizada na Alameda Santos, 1165 – sala 321 – Jardim Paulista, São Paulo/SP. O período de vigência de contratação é de 04JUN2019 a 30MAI2020. A denominação da empresa era MACIEL AUDITORES, sendo que o nome fantasia é *RUSSEL BEDFORD AUDITORES*. Continua com a razão social MACIEL AUDITORES, apresentando-se como *RUSSEL BEDFORD BRASIL*.

Em 10JUL2019, o Comitê reuniu-se na sede da AMAZUL com o Sócio Regional de São Paulo e representante da Maciel Auditores/Russel Bedford Auditores, o Sr DENNIS PAVIA VILLALVA, acompanhado do representante da AMAZUL o Sr CIRO MOCHIKAWA que expôs informações sobre o alinhamento e a execução do planejamento dos trabalhos da empresa com a proposta apresentada, de acordo com alínea c, §1º do Inciso do Art. 12 do Regimento Interno do COAUD. Na ocasião, o Comitê tomou conhecimento do Cronograma de Auditoria para 2019. Confrontado com o Relatório do Auditor Independente sobre a Revisão das Demonstrações Contábeis Intermediárias, constatou-se que o termo utilizado no Escopo do citado Cronograma, como Auditoria Trimestral de Balanço, diverge do constante no citado Relatório, como Revisão de Informações Intermediárias. Ressalta-se que o alcance de uma revisão é, significativamente, menor do que o de uma auditoria conduzida, de acordo com as normas de auditoria. Portanto, não expressa uma opinião de auditoria. O Comitê recomendou, por meio da Ata nº 27/2019, que a Diretoria de Administração e Finanças (DAF) avalie a adequação dos termos utilizados pela Auditoria Independente nos citados documentos.

## **2.4. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Com o propósito de contribuir para a emissão da Manifestação anual, referente ao exercício fiscal do ano anterior, sobre Demonstrações Orçamentárias e Financeiras, o Departamento de Finanças efetua, nas reuniões previstas na Programação do Calendário Anual do COAUD, apresentações sobre a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), enfatizando: a Execução Orçamentária Anual e a Posição de Restos a Pagar; atos ou contratos que ultrapassem em 50% o valor anual da folha de pagamento e Avaliação do Relatório de Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis Trimestrais. Este procedimento visa à supervisão e acompanhamento sistemático por parte dos membros do Comitê, a fim de assessorar o CONSAD, de acordo com o Inciso III do Art. 7º do RI do COAUD.

Foram avaliadas pelo Comitê as informações referentes à elaboração das demonstrações contábeis, refletindo adequadamente a situação orçamentária, financeira e

patrimonial da AMAZUL, estando em consonância com as demais informações apresentadas pela empresa, de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil. As Demonstrações Contábeis foram publicadas e apresentadas às partes interessadas de acordo com práticas geralmente aceitas e outros requisitos regulatórios. As principais medidas adotadas pela empresa em 2019, permitiram obter a redução do prejuízo do exercício em 24% em relação ao exercício anterior.

A execução orçamentária e financeira da empresa pautou-se no acompanhamento do Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2019, instrumento de planejamento para realização das despesas no decorrer do exercício financeiro.

## **2.5. PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL DA AMAZUL (PAMSE)**

O Comitê avalia mensalmente o percentual do custo total do PAMSE em relação à folha de pagamento da AMAZUL, de forma a monitorar o cumprimento dos parâmetros previstos nas Resoluções CGPAR nº 22 e 23/2018.

De acordo com contido na Ata Nº 25/2019, de 12JUN2019, deste Comitê, e diante da situação do benefício, administrado pela EMGEPRON, o Comitê recomendou que fosse informado regularmente, conforme previsto nas Resoluções CGPAR Nº 22 e 23/2018, pelo Gestor responsável do PAMSE, o andamento das alternativas sugeridas para a regularização da situação do Benefício.

Visando a necessidade deste acompanhamento, e de forma a resguardar ambas as partes – empregado e empresa, o COAUD emitiu a Comunicação Interna R. 201901, de 12/06/2019, com as recomendações pertinentes, em face da peculiaridade do assunto.

O Comitê recomendou ainda ao Gestor de Benefícios, na ATA Nº 39/2019, que apresentasse o posicionamento da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) sobre a constatação da manutenção elevada do percentual nos últimos meses de 2019, do custo total do PAMSE em relação à folha de pagamento da AMAZUL - (SET2019 – 8,07%; OUT2019 – 7,36%; NOV2019 – 8,21%; e DEZ2019 – 8,06%) respectivamente, acima do previsto no Art. 3º da CGPAR Nº 23/2018.

## **2.6. OUVIDORIA**

Foi apresentado ao Comitê o Relatório da Ouvidoria da AMAZUL, referente ao 1º semestre 2019, em cumprimento ao Programa de Calendário Anual do COAUD. O Comitê apreciou e considerou satisfatório. O destaque da atuação daquele Setor, no primeiro semestre foi a realização, por determinação do CONSAD, de um levantamento de reclamações de empregados sobre assédio moral no ambiente de trabalho.

Em 18AGO2019 o Ouvidor apresentou ao Comitê o Relatório Semestral, em conformidade com a alínea j item 6, da Política e Diretrizes de Ouvidoria da AMAZUL (RCA036). O Comitê apreciou e considerou satisfatório.

Foi observado pelo COAUD, que as demandas enviadas e/ou cadastradas no “e-OUV” recebem um número de protocolo, exigência da Controladoria-Geral da União e do Comitê de Auditoria da AMAZUL. A Ouvidoria encaminha essas demandas às áreas da empresa, que têm prazo para responder aos questionamentos do ouvidor, de acordo com Norma de Procedimento aprovada pela empresa.

## **2.7. MANIFESTAÇÕES EMITIDAS PELO COAUD**

### **2.7.1. Manifestação nº 01, de 14/02/2019:**

Avaliação das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo de 2018 e, considerando o Relatório dos Auditores Independentes – MACIEL AUDITORES S/S, de 08/02/2019, onde manifestou que o referido documento societário reflete adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a gestão e a situação patrimonial e financeira da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL em 31 de dezembro de 2018.

**2.7.2. Manifestação nº 02, de 20/02/2019:**

Avaliado o Relatório da Administração para a Assembleia Geral Ordinária. Considerado satisfatório pelo Comitê e emitida a respectiva Manifestação, de acordo com o Art. 12 Inciso V § 1º Alínea d do Regimento Interno do COAUD.

**2.7.3. Manifestação nº 03, de 10JUN2019:**

Avaliado o Relatório de Auditoria Interna - REAUD nº 10/2018 – Avaliação de Gestão de Pessoas – AMAZULPREV – Previdência Privada dos Empregados da Amazônia Azul Tecnologia de Defesa S.A. Auditoria de Avaliação de Gestão (AVG), exercício de 2017 (período de junho a dezembro), de acordo art. 2º e 3º da Portaria nº 36, de 21/12/17, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/MP (SEST/MP). Considerado satisfatório e emitida a respectiva Manifestação.

**2.7.4. Manifestação nº 04, de 24OUT2019:**

Avaliado o REAUD 02/2019 (Ação do PAINT 17 – AMAZUL). As informações apresentadas foram consideradas, em todos os aspectos relevantes, satisfatórias pelo Comitê e emitida a respectiva Manifestação.

**2.7.5. Manifestação nº 05, de 04DEZ2019:**

Avaliado o Relatório do 1º semestre de 2019 da Diretoria Técnica e Executiva sobre a Previdência Complementar para aprovação do CONSAD, abrangência da Supervisão de acordo com o inciso III, Art. 2º e parágrafo único da Resolução CGPAR nº 09 de 10/05/2016. Considerado satisfatório e emitida a respectiva Manifestação.

**2.8. PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO COAUD NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Conforme previsto no Regimento Interno do Comitê, o COAUD participou das Reuniões do CONSAD quando trataram das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente, do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referentes ao 1º e 2º trimestres de 2019.

No dia 25FEV2019, dentro da pauta de reunião, o Sr. GABOR HODI JUNIOR tomou posse como membro do COAUD em substituição ao Sr. ENÉAS TADEU FERNANDES ERVILHA.

No segundo semestre de 2019 o Comitê participou das reuniões de 31JUL2019 e 21NOV2019, conforme § 1º do Art. 31, do Regimento Interno do CONSAD. Foram abordados, dentre outros assuntos: Aprovação do encaminhamento do Relatório Anual sobre o Plano de Previdência Complementar Privada da AMAZUL à SEST e PREVIC; Planejamento Estratégico: monitoramento da execução dos indicadores e metas de desempenho dos Objetivos Estratégicos de 2019 e para 2020 respectivamente; apresentação da Política de Gestão de Riscos; e apresentação do Plano de Negócios da AMAZUL 2020.

**2.9. PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO COAUD NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL:**

O COAUD participou das reuniões do CONFIS nos dias 04SET2019 e 07NOV2019, conforme Art. 6º, Parágrafo Único do Regimento Interno do COAUD. Nesta última reunião foi apresentado aquele Colegiado o Relatório Semestral do COAUD, referente ao primeiro semestre de 2019.

**2.10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AMAZUL (PEA)**

Cumprindo o programa de calendário anual do COAUD, o Assessor de Planejamento Estratégico da AMAZUL apresentou ao Comitê o Planejamento Estratégico da AMAZUL

(PEA) os seguintes temas: Governança nas Estatais, Ciclo de Planejamento do PEA, Monitoramento – SISGEA, Mapas Estratégicos 2014, 2016 e 2020, Revisão do PEA – Objetivos Estratégicos, pesquisa junto aos empregados e respectivos resultados quantitativos, Cronograma de Revisão do PEA, Diretrizes Estratégicas e Principais Riscos Corporativos.

### **2.11. SISTEMÁTICA DE AUTOAVALIAÇÃO DO COAUD**

O Comitê solicitou ao Assessor de Governança, elaborar um modelo de autoavaliação, visando sua implementação a ser realizada em 2020 após completado o ciclo de um ano, de acordo o Art.13, inciso III da Lei 13.303/16. A Avaliação será realizada no 1º trimestre de 2020.

### **2.12. PRINCIPAIS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA**

Os trabalhos de Auditoria Interna (AUDIN) são operacionalizados por meio dos documentos constantes da Norma de Procedimento (NP) nº 02-002, regulando os documentos utilizados nas atividades da AUDIN. Com a implementação do COAUD em 2018, e visando à atualização da tramitação dos citados documentos, o Comitê recomendou sua revisão para adaptar-se à necessidade de supervisão do Comitê, antes de serem submetidos ao CONSAD.

#### **2.12.1. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2019**

De acordo com o contido no Relatório de Auditoria Interna Nº. 2019003/RAM2, de 05FEV2020, este Comitê constatou que a transição do corpo diretivo da empresa, bem como da titularidade da Auditoria Interna impactaram a execução do PAINT 2019, principalmente na realização das seguintes ações:

- a) Ação nº 22 - Convênios, Acordos, Ajustes, Contratos e outros instrumentos; e
- b) Ação nº 23 - Captação de recursos próprios.

Considerando que as ações supracitadas serão realizadas no PAINT 2020 e ainda, pelo grande volume de contratos e convênios assumidos pela AMAZUL em 2019, o Comitê recomendou um acompanhamento mais próximo por parte da Auditoria Interna, tendo em vista sua complexidade e relevância. Tais ações serão acompanhadas em 2020 pelo Comitê, de forma integrada com a Auditoria Interna.

Da mesma forma, observou-se que o Monitoramento das Recomendações da AUDIN no exercício de 2019 totalizam 65 recomendações, das quais 43 (66,15%) apresentavam a situação “Pendentes de Providências”, 7 (10,77%) “Em Implementação” e 13 (23,08%) que foram “Implementadas”.

O Comitê mantém, por ocasião das reuniões ordinárias, junto com à AUDIN e o Controle Interno o acompanhamento das recomendações “Pendentes de Providências” e “Em Implementação”, de acordo com o Art. 55, combinado com o Inciso III do Art. 62 do Estatuto Social da AMAZUL.

### **2.13. ATIVIDADES DA AUDITORIA INDEPENDENTE**

De acordo com os incisos II e III do Art. 62 do Estatuto Social da AMAZUL o Comitê supervisionou os Relatórios Trimestrais emitidos pelo Auditor Independente, sobre a revisão das demonstrações contábeis intermediárias trimestrais, respectivamente, referente ao exercício de 2019. Supervisionou os balanços patrimoniais e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

Ressalta-se que a responsabilidade da Auditoria Independente é a de expressar uma conclusão sobre as informações contábeis intermediárias com base em revisão realizada. Nesse sentido, o alcance da revisão foi conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – “Review of

*Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*”, respectivamente).

Assim, com base nas informações intermediárias, e nas citadas revisões, não houve conhecimento de nenhum fato, pelo Auditor Independente que levasse a acreditar que as informações intermediárias não apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AMAZUL o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os trimestres findos naquelas datas.

Este Comitê ressalta que as demonstrações contábeis foram elaboradas e foram apresentadas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e demais documentos que incorporam as alterações trazidas pela legislação pertinente.

Demonstrativos Contábeis Analisados:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Demonstração do Fluxo de Caixa; e
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Recursos para Aumento de Capital.

## **2.14. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

A Assessoria da Gestão de Riscos apresentou ao Comitê a dinâmica de seu trabalho e as ações em andamento da área.

De forma a fortalecer seu Controle Interno, por meio do Gerenciamento de Riscos, e a partir da análise da Política de Riscos da empresa e da apresentação do Assessor de Gestão de Riscos, o Comitê recomendou priorizar a criação do Comitê de Riscos, conforme subitem 4.8 do referido documento. Essa medida deverá viabilizar o início dos trabalhos para o aprimoramento da gestão de riscos.

## **3. RECOMENDAÇÕES**

As recomendações apontadas pelo Comitê, constam das respectivas Atas das reuniões ordinárias realizadas ao longo do exercício, e que são publicadas na página oficial da empresa na Internet e Intranet, após avaliação do CONSAD, de acordo com os incisos XIV e XXIX do Art. 38 e Art. 55, combinado com o Art. 61, § 2º e 3º, do Estatuto Social da AMAZUL. Elas são monitoradas pela Auditoria Interna (AUDIN), onde as áreas correspondentes posicionam os status das recomendações àquele setor de auditoria. Em seguida o Comitê, ao tomar conhecimento de seu atendimento realiza sua divulgação nas atas correspondentes.

O Comitê ressalta também que o Relatório Anual da Auditoria Interna, elaborado pela AUDIN registra todas as recomendações e seus respectivos status.

Foram apresentados a este Comitê pela então Assessoria de Planejamento Estratégico, os principais riscos corporativos e que poderão causar impactos negativos para a imagem da empresa. Em seu posicionamento perante o CONSAD, de acordo com a ATA nº 23/2019, DE 08MAI2019, o Comitê recomendou à AMAZUL seu acompanhamento, em que se destacam:

- SEST não aprovar a contratação de novos empregados;
- Falta de recursos orçamentários para a participação da AMAZUL nos empreendimentos e ações constantes em seus objetivos estratégicos, com impactos negativos nas metas planejadas;
- Empreendimentos da área de negócios da AMAZUL não serem levados adiante pelas instituições líderes dos projetos (por exemplo, a CNEN não dispor de recursos para concluir o Reator Multipropósito Brasileiro); e
- Atrasos próximos a uma década na conclusão de projetos estratégicos podem implicar em desatualização da tecnologia neles empregada.



#### **4. CONCLUSÃO**

O Comitê ressalta o esforço da AMAZUL, descrito em seu Relatório de Administração de 2019, que dentre outras iniciativas da direção que visam, por um lado, adequar a situação da empresa à nova realidade orçamentária, exigindo mais responsabilidade e austeridade; e, por outro lado, a racionalizar a gestão de recursos em busca de maior eficiência.

No exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, os membros do COAUD, conforme previsto no seu Regimento Interno, consideraram que a empresa atuou no exercício de 2019 de forma proativa, adequando-se à Lei nº 13.303 de 30/06/2016 (Lei das Estatais), priorizando áreas de vital importância, como o aperfeiçoamento da Governança, melhoria na implantação de sistemas de Mapeamento de Processos, de monitoramento e controle de riscos e do Programa de Integridade, que contribuirão para o atingimento de seus objetivos estratégicos.

São Paulo, SP, 04 de maio de 2020.

**GÁBOR HODI JÚNIOR**  
Membro

**ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA**  
Membro

**RICARDO WATANABE**  
Presidente